

ACOMPANHAMENTO CIDADÃO DAS CONTAS PÚBLICAS

Drica Guzzi¹

Resumo: este artigo tem por objetivo contribuir com o princípio da transparência na distribuição dos repasses dos financiamentos públicos de campanhas declarados pelas candidaturas, de modo a fomentar, de maneira crescente, a participação cidadã na política parlamentar do país. A lei eleitoral em vigor continua favorecendo distorções no uso de recursos financeiros de candidaturas em termos de sua efetiva representatividade. Esse continua sendo um dos principais desafios para a proposição de reformas e sistematização na prestação de contas, pelo pouco empenho na distribuição dos recursos públicos por parte dos partidos. Comparativamente aos demais países, o que mais sobressai no cenário nacional é a condição precária da participação formal das mulheres na política, âmbito em que a paridade de gêneros está mais distante. Para a análise do tema proposto, parte-se da possibilidade de candidaturas poderem acompanhar, em tempo real e de modo simplificado, os recursos disponibilizados dos fundos públicos de campanhas, com o pressuposto de que é preciso criar condições para o avanço da educação política na escolha de seus representantes, passando pelo acesso e uso da tecnologia (inclusão digital) de modo a contemplar todas as camadas da população do processo eletivo.

Palavras-chave: financiamento público de campanha, plataforma 72 Horas; educação política; participação cidadã; inclusão digital.

Abstract: This paper aims to contribute to the principle of transparency in the distribution of public funding, declared by candidates, for campaigns to increasingly foment citizen participation in country's parliamentary politics. Electoral Law in force still favours distortions in the use of financial resources by candidates, in terms of their effective representativeness. It is still one of the greatest challenges facing the proposal of reforms and systematization in rendering accounts, due to the lack of commitment in the distribution of public resources by the parties. Compared to other countries, what stands out in the national scenario is the precarious condition of women's formal participation in politics, in which gender parity is distant. To analyse the proposed theme, we start from the possibility of candidates being able to accompany, in real time and in a simplified manner, the resources made available from public campaign funds, assuming that it is necessary to create conditions for advances of political education related to the choice

¹ Drica Guzzi é bacharel em Engenharia de Alimentos pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), mestra e doutora em Comunicação e Semiótica pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), tendo como foco de pesquisa a apropriação dos meios de comunicação e novas práticas políticas em rede. Escritora e palestrante, é autora dos livros *Do cultivo de si ao mundo distribuído: práticas políticas em rede* (2019) e *Web e participação: a democracia do século XXI* (obra pela qual foi agraciada com um Prêmio Jabuti em 2011), pesquisadora colaboradora da Escola do Futuro da Universidade de São Paulo (USP), também participa do Grupo de Especialistas do Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.BR) sob os auspícios da Unesco, nas pesquisas TIC Domicílios, TIC Educação e Kids Online, além de dar consultoria nas áreas da inclusão, educação, cultura digital e estudos do futuro. Cofundadora do coletivo Vote Nelas e Coidealizadora da plataforma 72 Horas.

of their representatives, including access to and use of technology (digital inclusion) in order to include all sectors of population in the electoral process.

Keywords: public funding for campaigns; 72 Hours Platform; politic education; citizen participation; digital inclusion.

1. Introdução

A primeira lei das cotas foi aprovada no Brasil, em 1995. Ela previa que, para a vereança, deveriam ser preenchidas 20% das vagas de cada partido ou coligação por candidaturas de mulheres. Imediatamente, houve a aprovação de várias medidas para que a lei não tivesse efeito.²

A lei eleitoral em vigor, Lei nº 9.504/1997, regulamentou o aumento do número das vagas para mulheres que o partido ou a coligação poderia lançar em 30%, mas não o preenchimento delas. Como competir com um histórico tão enraizado na figura e no discurso do político tradicional, sem a decisão firme de um investimento partidário, humano e financeiro comprometido com a representatividade das mulheres, que constitui hoje 52% dos eleitores brasileiros?

Com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), em 2018, de garantir que parte dos recursos do Fundo Partidário (FP) fossem destinados a candidaturas de mulheres e com a regulamentação do Fundo Especial para o Financiamento de Campanha (FEFC), pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), os partidos puderam dispor, pela primeira vez, de dinheiro público para suas campanhas, representando 67, 8% de recursos públicos do total de recursos utilizados nas campanhas eleitorais do ano.

No mesmo ano, acompanhando a determinação do STF, o TSE decide que os partidos deveriam repassar no mínimo 30% dos recursos do FEFC para candidaturas de mulheres.

Ao tomar tal decisão, os ministros do TSE responderam a uma consulta formulada por um grupo de deputadas e senadoras. A Corte também considerou que o patamar de 30% valeria para o tempo de TV e para a propaganda eleitoral no rádio e na televisão.³

Não obstante, de acordo com dados da Justiça Eleitoral, a pergunta que se faz é: por que as candidaturas femininas gastaram 22% dos recursos de campanhas, mesmo tendo direito aos 30%? Obviamente, não cabe responder que elas não quiseram ou não precisaram.

² O que são as cotas para mulheres na política e qual é sua importância? Disponível em: <https://www.generonumero.media/o-que-sao-as-cotas-para-mulheres-na-politica-e-qual-e-sua-importancia/>. Acesso em: 26 out. 2021.

³ Diferente do FP, o FEFC foi distribuído para partidos e candidatos, pela primeira vez nas eleições de 2018 e representou 95% das receitas dos principais presidencialistas. No mesmo ano, o TSE decidiu que os partidos deveriam repassar 30% dos recursos do FEFC para candidaturas de mulheres.

Como ocorre com tudo que é novo, inúmeras questões ou dúvidas, à medida que vão surgindo, geram a necessidade de se criar uma cultura de acesso, uso e apropriação das informações que, nesse caso, envolvem os financiamentos públicos para as candidaturas.

Nas campanhas de 2020, quando os recursos do FEFC chegaram aos partidos (obedecendo critérios estabelecidos pelo TSE), a lógica de distribuição continuou bem pouco transparente e esses critérios não estavam claros. Ainda em 2020, o TSE decidiu que os partidos teriam que destinar recursos do Fundo Eleitoral de maneira proporcional à quantidade de candidatos negros e brancos. A corte resolveu também aplicar regra similar à propaganda eleitoral gratuita na TV e no rádio.

A dinâmica de distribuição de recursos do FEFC e do FP entre as candidaturas, apesar de serem fundos públicos, continua muito opaca, privada, e acabam por manter as relações e distorções de poder há tempos estabelecidas dentro dos partidos, já que as campanhas eleitorais utilizam-se também de doações de pessoas físicas, autofinanciamento e financiamentos coletivos.

Embora a mudança na matriz de financiamento eleitoral tenha causado muitos impactos em todo o processo, é certo que nas Eleições 2018 e 2020, os recursos públicos ainda não chegaram de maneira equilibrada para todos os candidatos e candidatas dentro do mesmo partido, a saber:

- muitas candidaturas não receberam qualquer ajuda do partido do qual eram filiadas e tampouco recursos do FEFC;
- alguns candidatos, principalmente candidatas mulheres, foram candidaturas fictícias ou “laranjas”, e os recursos destinados a elas foram desviados de suas finalidades;
- constatou-se que uma das principais dificuldades das mulheres candidatas, principalmente negras, foi acessar esses recursos públicos dentro do próprio partido.⁴

Controle dos recursos financeiros nas campanhas por meio da visualização amigável dos dados

Por lei, desde 2015, as candidaturas precisam declarar ao TSE, em até 72 horas, todos os recebimentos da campanha. O TSE, por sua vez, deve lançar, na plataforma DivulgaCand⁵, esses dados para consulta pública em até 24 horas.

Com a disponibilização desses dados quase em tempo real, a tecnologia deve ser considerada uma ferramenta fundamental de controle dos repasses de campanha, com o monitoramento do dinheiro público, como instrumento de inclusão e participação ativa no processo eleitoral.

⁴ Com você, de olho nas eleições. Disponível em: 72horas.org. Acesso em: 26 out. 2021.

⁵ Disponível em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/>. Acesso em: 21 out. 2021.

Teoricamente isso evitaria brechas para que os partidos usassem subterfúgios para voltar ao antigo esquema de alimentar campanhas em torno dos chamados “caciques” dos partidos e seus aliados mais próximos em detrimento de outras candidaturas, chamadas de minorias, em melhor termo, maiorias minorizadas em sua representatividade nos espaços de poder.

Se algumas irregularidades ou dúvidas frequentes poderiam ser respondidas apenas ao final da eleição, quando a prestação de contas era tida como encerrada, a agilidade na entrada de recursos tornou possível a visibilidade de outros recortes e indicadores sobre as candidaturas, como o número de candidatos e os valores acumulados por estados e municípios, por partidos políticos, por gênero e etnias.⁶

Todavia, sabe-se que muitos *experts* em assessoria de campanhas políticas de alguns partidos conhecem bem os meandros para burlar as normas jurídicas.

Isso ocorre, principalmente, porque as punições são brandas e facilmente contornáveis quando se trata de corrupção financeira em campanhas, como é averiguável em muitos casos. Exemplo disso está na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997, art. 19-C), ao determinar que o teto de gastos das campanhas dos candidatos seja corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Ou seja: quem desrespeitar os limites fixados para cada campanha pagará uma multa equivalente a 100% da quantia que ultrapassar o teto fixado, sem prejuízo da apuração da prática de eventual abuso do poder econômico.

Situações como essas fizeram parte do contexto sobre o qual foi idealizada a plataforma 72 Horas, avaliando-se de que maneira os repasses de recursos públicos às candidaturas das eleições de 2020, apresentados ao TSE, poderiam ter uma visualização mais amigável, facilitando e estimulando o acompanhamento dos financiamentos de campanha para evitar discrepâncias e abusos.

Dessa perspectiva, configuram-se outros pressupostos e objetivos que a leitura facilitada pode contribuir para a ampliação da legitimidade do processo eleitoral, como, por exemplo:

- ser fonte de informação relevante no acompanhamento da agenda político-eleitoral;
- ser fonte de apoio para candidaturas com menos força dentro da estrutura partidária;
- fazer o acompanhamento do uso do dinheiro público de maneira mais transparente e mais próximo do cidadão eleitor, promovendo o engajamento social durante o processo eleitoral.

⁶ Entenda a decisão do TSE sobre cota do Fundo Eleitoral para candidaturas de negros. Artigo *in* Poder, Folha de S.Paulo, 20/8/2020. Disponível em: [entenda-a-discussao-no-tse-sobre-cota-do-fundo-eleitoral-para-candidaturas-de-negros.shtml](https://www.folha.com.br/entenda-a-discussao-no-tse-sobre-cota-do-fundo-eleitoral-para-candidaturas-de-negros.shtml). Acesso em: 21 out. 2021.

Eleições de 2020: nasce a plataforma 72 Horas

Sendo uma iniciativa de especialistas no campo eleitoral, a plataforma 72 Horas conta com o apoio de organizações, movimentos e grupos. As informações coletadas têm como base o banco de dados do TSE.

Nas eleições de 2020, o Brasil bateu recorde de candidaturas inscritas. Com 532.008 candidaturas aptas⁷ para prefeitos e vereadores municipais, essas eleições constituíram um ambiente propício para a primeira atuação do 72horas.org.

Como o próprio nome diz, a plataforma 72 Horas veio preencher um espaço para legitimar a minirreforma eleitoral de agilizar a publicação das contas de campanhas durante todo o processo eleitoral, informando, educando e fazendo a população acompanhar o uso dos recursos públicos.

Em sua plataforma, apresentam-se de forma facilitada a distribuição de recursos entre candidaturas e o acompanhamento de milhares de mulheres de diversas etnias, grupos sociais e políticos no diálogo com os partidos para que se possam entender os parâmetros de competitividade estabelecidos por eles.

Assim, uma das propostas do presente estudo consiste em colocar em destaque a discrepância nos repasses eleitorais, analisados pela equipe do 72horas.org, o que confirma que um dos pontos frágeis da pluralidade política está no acesso aos fundos públicos.

Ainda que a ADI nº 5.617/2018 do STF⁸, relativa a financiamentos de campanha, determine “a aplicação de recursos públicos na criação de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres” e que “em anos eleitorais é obrigatória a aplicação dessa natureza de recursos em percentual mínimo de 30% sobre candidatura de mulheres [lei das cotas]”, tanto nas eleições de 2018 quanto nas de 2020, há muitos relatos de candidatas que não receberam qualquer auxílio financeiro das fontes públicas ou dos partidos.

Alguns indicadores compilados e publicados no *site* 72horas.org podem demonstrar a discrepância existente em 2020 entre candidatos na divisão por gênero e etnia e os repasses declarados das respectivas campanhas. Das candidaturas que declararam ter recebido algum repasse de recursos públicos, temos:

a) 46,9% das candidaturas masculinas eram homens brancos e receberam 58,4% das verbas destinadas às suas campanhas, enquanto homens negros (pretos e pardos) eram 51,34% das candidaturas masculinas e declararam repasses no total de 40,74% do total de repasses declarados pelas candidaturas masculinas;

⁷ <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>. Acesso em: 21 out. 2021.

⁸ Art. 55-C da Lei nº 9.096/1995.

b) entre as candidaturas femininas, candidatas brancas constituíram 46,93% e receberam 58,40% dos fundos públicos;

c) uma constatação relevante é que, dentre as candidaturas femininas que declararam ter recebido algum repasse, 13% eram de mulheres autodeclaradas pretas.

Além disso, é evidente que as candidaturas “fictícias” ou “laranjas” permanecem servindo para burlar a lei. Em 2020, constatou-se que as mulheres receberam, em média, quatro vezes menos que os homens (do valores total recebido, incluindo doações de pessoa física, autofinanciamento e financiamento coletivo); algumas candidatas receberam valor semelhante a um homem, ao passo que outras, nenhum; algumas receberam em casa os santinhos impressos apenas cinco dias antes das eleições e o recibo da gráfica foi direto para o partido como repasse do fundo de campanha, sem que a candidata tenha recebido qualquer outro auxílio, só para pontuar algumas constatações. Alguns veículos de comunicação denunciaram práticas semelhantes, mas não se tem notícias do alcance das informações quanto a punições.⁹

A capa do jornal *Folha de S.Paulo*, de 26/10/2020, ou seja, poucos dias antes das eleições, alertava que apenas 1% das candidaturas recebeu mais de 80% destinados ao FEFC.

Vários depoimentos foram relatados diretamente tanto no *Fale Conosco* do site 72 Horas quanto no grupo de mulheres apoiadoras do projeto, como o Vote Nelas, Embaixadoras do Mais Mulheres na Política, entre outros.

Alguns deles mencionam que candidatas não receberam nenhum dinheiro para sua campanha, já outros podem ser caracterizados até como pedido de ajuda diante de assédios e intimidações. Resguardando a identidade dessas mulheres e os partidos aos quais são filiadas, transcrevemos alguns registros. Muitas mulheres na política relatam ter sofrido ameaças e agressões pelo simples fato de serem mulheres, sejam brancas, negras ou LGBTQIA+.

Quando escutamos uma mulher, ouvimos toda uma comunidade a sua volta

A transparência dos partidos políticos permanece um desafio na proposição de reformas e na sistematização na prestação de contas anuais, pelo pouco empenho da classe política no uso dos recursos públicos por parte dos partidos. Essa questão, segundo muitos dirigentes partidários com seu corpo jurídico, vincula-se a uma interpretação confusa de que as regras da transparência podem comprometer a autonomia partidária. Essa autonomia garantiria aos partidos o direito de fazer suas escolhas políticas e a análise de viabilidade eleitoral sem intervenção do Estado ou não?¹⁰

⁹ Disponível em: [bbc.com/portuguese/brasil-47446723](https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47446723). Acesso em: 26 out. 2021.

¹⁰ Disponível em: https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/politica/2020/09/757632-partidos-politicos-resistem-a-transparencia-nos-gastos.html. Acesso em: 12 jul. 2021.

Algumas siglas partidárias anunciaram há alguns anos defender a implantação de sistemas de transparência já experimentados no mundo corporativo, mas pouco se sabe sobre tais inovações. Todavia, partidos não são empresas e nem devem ser.¹¹ Sabe-se que há projetos no Senado que potencialmente estimulam os partidos a cumprirem normas para aumentar a transparência e evitar atos de corrupção, mas as discussões ocorrem de maneira muito lenta.

É nesse contexto que os movimentos sociais, grupos de gênero e etnia, organismos como a Organização das Nações Unidas (ONU), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), entre outros encontram a coerência em suas ações para atuação e educação política.

Para ilustrar, veja, a seguir, alguns exemplos bem simples recebidos em conversas com mulheres candidatas.

Grupo do WhatsApp, conversa 1:

– Alguém do grupo recebeu a verba destinada para as mulheres? (P.E.)

– Eu não! (N.M.)

– Será propaganda enganosa? Porque todas as candidatas do meu município e de outros municípios não receberam [nada]. Esse dinheiro tá indo pra onde? (P.E.).”

Grupo do WhatsApp, conversa 2:

– Disseram que eu devo pedir pro nacional... (R.S.S.)

– Lógico que não, a municipal envia os dados para o nacional. (N.M.)

– Parece que não vai vir pra nós, só para os majoritários.... (R.S.S.)

– Os meus santinhos foi o candidato a prefeito que doou do bolso dele e o restante eu paguei...

– Comigo foi a mesma coisa. (R.S.S.)

Embora os apelos à diversidade na política estejam em exponencial crescimento nos espaços públicos, onde acentua-se a amplificação de vozes das chamadas maiorias minorizadas¹² sendo ouvidas, o embate de conteúdo misógino e racista é violento tanto nas redes quanto em intimidações pessoais contra mulheres nas eleições.

A visibilidade das mobilizações nos partidos e nas eleições no que diz respeito à violência com as mulheres na política, fica evidente na sociedade em rede e soma-se à histórica luta das organizações de mulheres negras e do movimento negro brasileiro. A luta antirracista deve ser uma luta de toda a sociedade.

¹¹ *Idem.*

¹² Denominação dada à parcela não reconhecida como maioria da população, embora maioria seja, como é o caso, por exemplo, do gênero feminino, que constitui atualmente 52% do eleitorado brasileiro.

O Instituto AZMina verificou, durante as campanhas de 2020 que, no Estado de Santa Catarina, das 36 mulheres candidatas a vereadoras, prefeitas e vice-prefeitas entrevistadas, 69% já sofreram violência por serem mulheres, 61% já sofreram ou sofrem violência política de gênero e 47% sofreram ataques políticos na internet.¹³

Carolina Rosa Listone (PCdoB), a mais jovem vereadora da Câmara de Chapecó, suplente em 2019 e candidata eleita em 2020, relatou “ser alvo de diversos tipos de violência, desde assédio na própria coligação a ataques em plenárias *online*, com reprodução de vídeos nazistas e pornográficos”. Mesmo depois de empossada, sua família sofreu ameaças e mandavam que fosse para casa cuidar da filha.

Ainda em Santa Catarina, um levantamento¹⁴ registrou que a candidata mais atacada no Twitter, durante o primeiro turno, foi Carla Ayres (PT), mulher branca e lésbica, eleita vereadora em 2020. Foram 2.234 mensagens analisadas pelo monitoramento (mais que dois terços do total de mensagens de todas as candidatas), e 103 foram caracterizadas como xingamentos (4,6%). Entre os termos mais usados, a palavra “sapatão” foi mencionada 56 vezes, em uma vã tentativa de ofendê-la:

*Muitas vezes se referem a mim no masculino, como se isso de alguma forma me desqualificasse enquanto mulher lésbica. Também atacam o fato de eu ser de esquerda, dizem que eu não deveria me posicionar como sapatão, enfim. Tem também um pessoal que me ataca quando trato de algum assunto econômico, que a direita tem um apreço singular. [...] atacam por eu ser mulher, lésbica e ativista dos direitos humanos”.*¹⁵

Visualização do fluxo financeiro e repasses dos fundos públicos durante a campanha eleitoral

Uma das premissas que a plataforma 72 Horas adota é a transparência no processo de coleta na base de dados do TSE, por meio do repositório e do Application Programming Interface (API) do Portal DivulgaCand: ID da candidatura, nome, CNPJ da campanha, município, cargo, partido, gênero, raça, grau de escolaridade, foto, porcentagem de recebimento de repasses de outros candidatos. A plataforma tem o foco centrado na declaração de receitas das candidaturas em suas prestações de contas que, por lei, devem ocorrer no prazo de 72 horas. Todos os candidatos de todos os municípios do Brasil podem ser verificados, a cada execução do *crawler*. Nessa primeira versão, apenas os repasses declarados oriundos de fundos públicos são visualizados. Deve-se ressaltar que a plataforma 72 Horas surge não só reforçando o uso dos dados disponibilizados pelo TSE como também serve de potencializador do *site* DivulgaCand, pois, assim que o usuário faz seu filtro de busca na plataforma 72 Horas, os resultados dentro

¹³ Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/em-santa-catarina-61-das-candidatas-dizem-ja-ter-sofrido-violencia-politica-de-genero/>. Acesso: 10 jul. 2021.

¹⁴ Disponível em: <https://catarinas.info/em-santa-catarina-61-das-candidatas-dizem-ja-terem-sofrido-violencia-politica-de-genero/>. Acesso: 26 out. 2021.

¹⁵ *Idem*.

dos critérios de busca são apresentados e ranqueados por candidatura (do maior valor para o menor) e todos com o *link* para o DivulgaCand, conforme a figura abaixo.

Figura 1 – Print de página de busca por candidatos no site 72 Horas sem filtro

LISTAGEM DAS CANDIDATURAS

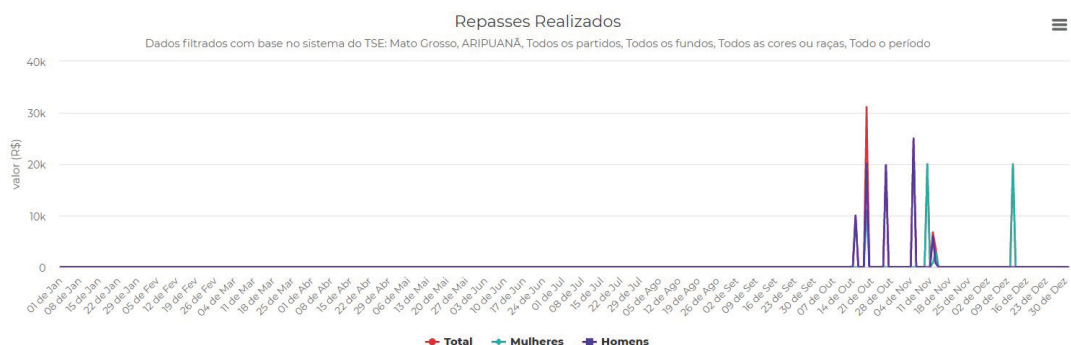
Dados filtrados com base no sistema do TSE: Todos os Estados, Todos os municípios, Todos os partidos, Todos os fundos, Todos as cores ou raças, Todo o período

 BRUNO COVAS - PSDB - Concorre a Prefeito 17 transferências SÃO PAULO, São Paulo Total: R\$ 16.447.876 VER NO TSE	 BRUNO REIS - DEM - Concorre a Prefeito 28 transferências SALVADOR, Bahia Total: R\$ 12.176.500 VER NO TSE	 JOÃO CAMPOS - PSB - Concorre a Prefeito 24 transferências RECIFE, Pernambuco Total: R\$ 9.918.320 VER NO TSE
 EDUARDO PAES - DEM - Concorre a Prefeito 12 transferências RIO DE JANEIRO, Rio de Janeiro Total: R\$ 9.372.021 VER NO TSE	 SARTO - PDT - Concorre a Prefeito 5 transferências FORTALEZA, Ceará Total: R\$ 7.000.000 VER NO TSE	 RAFA ZIMBALDI - PL - Concorre a Prefeito 12 transferências CAMPINAS, São Paulo Total: R\$ 6.560.500 VER NO TSE
 JOICE HASSELMANN - PSL - Concorre a Prefeito 5 transferências SÃO PAULO, São Paulo Total: R\$ 6.065.000 VER NO TSE	 MARILIA ARRAES - PT - Concorre a Prefeito 20 transferências RECIFE, Pernambuco Total: R\$ 6.052.689 VER NO TSE	 ALFREDO NASCIMENTO - PL - Concorre a Prefeito 3 transferências MANAUS, Amazonas Total: R\$ 6.020.000 VER NO TSE
PRÓXIMO >		

Nesse caso, não se usou filtro, ou seja, estão sendo considerados nessa visualização todos os estados, todos os municípios, todos os partidos, todos os fundos, todas as raças e gêneros. Na visualização do ranqueamento, também aparece o número de transferências declaradas e o valor total.

Supondo que quiséssemos saber no Estado do *Mato Grosso*, no Município de *Aripuanã* como foi a distribuição de repasses, considerando todos os partidos, fundos e etnias. O resultado do filtro aplicado ficaria conforme o gráfico abaixo.

Gráfico 1 – Fluxo dos repasses realizados. O eixo vertical são os valores e o horizontal, os dias. A linha verde-clara são as mulheres; a azul-roxeada, os homens; e a linha vermelha, a somatória



Logo abaixo aparece o valor acumulado total e os valores acumulados entre os gêneros (considerando os filtros em questão).

Nota-se que, no gráfico anterior, o foco são os fluxos, ou seja, as distribuições dos valores no tempo e, na visualização que se segue, o foco são os valores acumulados, totais e por gênero.

Figura 2 – Valores acumulados dos repasses para o gênero feminino e para o gênero masculino

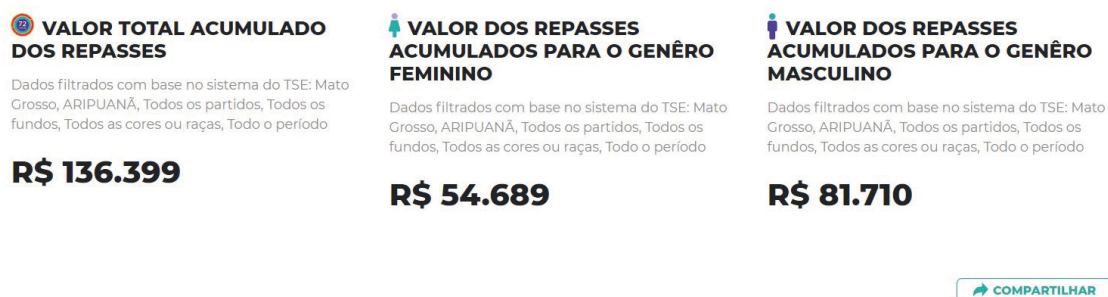


Figura 3 – Visualização de página da listagem de candidaturas com filtros aplicados

LISTAGEM DAS CANDIDATURAS

Dados filtrados com base no sistema do TSE: Mato Grosso, ARIPUANÃ, Todos os partidos, Todos os fundos, Todos as cores ou raças, Todo o período

 SELUIR - PSDB - Concorre a Prefeito 2 transferências ARIPUANÃ, Mato Grosso Total: R\$ 39.979 VER NO TSE	 ADELMO - DEM - Concorre a Prefeito 1 transferências ARIPUANÃ, Mato Grosso Total: R\$ 25.000 VER NO TSE	 EDNILSON FAITTA - MDB - Concorre a Prefeito 1 transferências ARIPUANÃ, Mato Grosso Total: R\$ 19.800 VER NO TSE
 CAXETA - PP - Concorre a Vereador 3 transferências ARIPUANÃ, Mato Grosso Total: R\$ 10.890 VER NO TSE	 CLAUDINEY GONÇALVES - Republicanos - Concorre a Vereador 2 transferências ARIPUANÃ, Mato Grosso Total: R\$ 890 VER NO TSE	 EDIVALDO ROOS - PP - Concorre a Vereador 2 transferências ARIPUANÃ, Mato Grosso Total: R\$ 890 VER NO TSE
 SIMONE SALDANHA - PP - Concorre a Vereador 2 transferências ARIPUANÃ, Mato Grosso Total: R\$ 890 VER NO TSE	 ENGENHEIRO LUIZ MARTINELLI - PP - Concorre a Vereador 2 transferências ARIPUANÃ, Mato Grosso Total: R\$ 890 VER NO TSE	 JÔ DA CASAI - Republicanos - Concorre a Vereador 2 transferências ARIPUANÃ, Mato Grosso Total: R\$ 890 VER NO TSE

PRÓXIMO >

Nessa visualização, fez-se o *ranking* (em ordem decrescente) a partir dos filtros aplicados, que, nesse exemplo, são o Estado de Mato Grosso, Município de Aripuanã, todos os partidos,

todos os fundos, todas as etnias e todo o período. Caso o usuário clique no botão “ver no TSE”, ele será direcionado para a página da candidata ou candidato no *site* DivulgaCand.

Além dessa visualização amigável, e considerando conceitos de usabilidade no *front-end* da plataforma, o *site* 72 Horas agrupa informações coletadas na API para o abastecimento de notificações no processo Really Simple Syndication (RSS), no Twitter. O perfil nessa rede social é o da Antonieta¹⁶, que tuita automaticamente qualquer recebimento de repasse acima de R\$300.000,00.¹⁷ Abaixo, o exemplo de algumas “tuitadas” feitas pela *bot* Antonieta. Com isso, qualquer eleitor, incluindo jornalistas e as próprias candidatas e candidatos, podem ficar sabendo, praticamente em tempo real, quando, quanto, de qual fundo e quem declarou recebimento de recursos públicos acima de um valor de corte (que, nesse primeiro momento, optou-se pelos R\$300.000,00). Se o valor de corte fosse muito baixo, seriam milhares de tuítes ao longo da campanha. Melhorias e refinamentos devem ser atualizados nas próximas versões.

Figura 4 – Antonieta comenta em seu perfil no Twitter



¹⁶ Em homenagem à Antonieta de Barros, jornalista, educadora, política e primeira mulher negra eleita no Brasil que lutou pela emancipação feminina, educação para todos e valorização da cultura negra.

¹⁷ <https://twitter.com/72horas>. Acesso em: 26 out. 2021.

Nos exemplos acima, você pode ver alguns dos tuítes feitos pela Antonieta no dia 3 de novembro de 2020. Deve-se considerar os diversos meios e os diferentes públicos como estratégias pensadas para o engajamento e a participação cidadã.

Muitos eleitores ainda não conhecem os *sites* do TSE, não entendem direito as regras do jogo e não sabem como acompanhar o processo. Quando diversificam-se os meios e formatos e são oferecidas diferentes possibilidades, aumenta-se a chance de engajamento e participação. Isso é aplicado não só aos eleitores, mas às mais de 500 mil candidaturas presentes no pleito de 2020.

Na relação direta com pesquisadores e mídia, entre outros usuários que enviaram perguntas por *e-mail*, buscou-se responder e ilustrar questões como:

- “De que modo estão sendo distribuídos de fato os repasses financeiros por gêneros?”;
- “Como os 2,034 bilhões de reais (FEFC) foram distribuídos entre as etnias, entre os partidos, entre os municípios e entre os gêneros?”;
- “Existe um padrão?”;
- “Existem pontos que destoam do todo?”;
- “Há casos de recebimento de fundo público e de um ou nenhum voto?”;
- “Quantos casos?”.

A distribuição do Fundo Eleitoral deve ser feita proporcionalmente entre os partidos, conforme os critérios estabelecidos na legislação. Em geral, partidos com mais representantes nas casas legislativas recebem parcela maior do montante. Os indicadores abaixo demonstram o resultado da distribuição dos montantes destinados às candidaturas das últimas eleições municipais.¹⁸

Os valores acumulados declarados por campanhas que receberam algum recurso público (FEFC ou FP) estão listados na figura abaixo.¹⁹

¹⁸ Dados da plataforma 72 Horas filtrados com base no sistema do TSE. Todos os estados, todos os municípios, todos os partidos, todos os fundos, todas as cores ou raças. Disponível em: <https://72horas.org/>. Acesso em: 26 out. 2021.

¹⁹ Dados atualizados em 11/3/2021.

Valores acumulados de repasses e número de candidaturas que prestaram contas

- **Valor acumulado dos repasses:**
R\$2.008.622.257
 - **Valor acumulado de repasses do Fundo Eleitoral:**
R\$1.874.055.249
 - **Valor acumulado de repasses do Fundo Partidário:**
R\$134.567.008
 - **Número de candidaturas prestadoras de contas (declararam algum repasse de fundo público):**
173.691
- Observação: apenas 33% do total de candidaturas aptas declararam ter recebido, durante a campanha, algum recurso público.

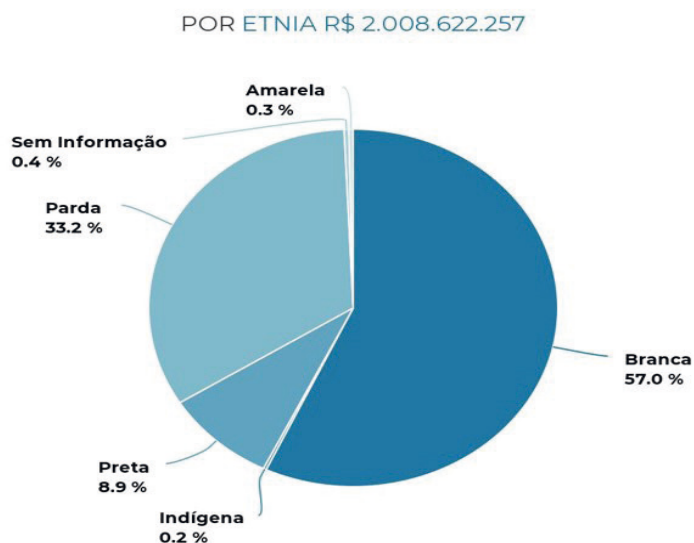
Figura 6 – Como os grandes números acumulados aparecem



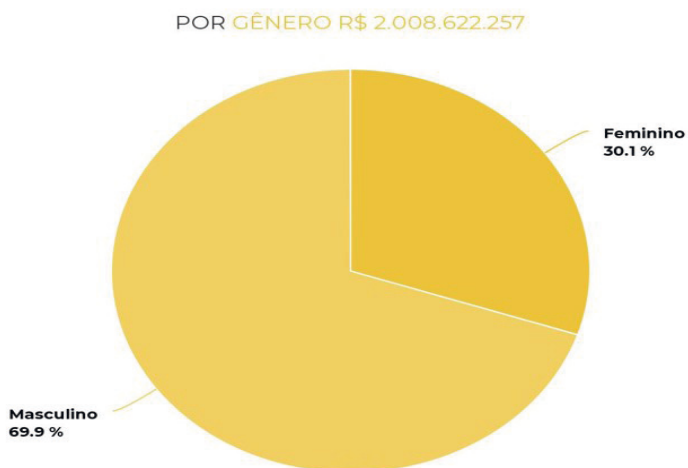
Logo após a visualização dos valores totais juntamente com os acumulados dos repasses declarados²⁰ do FEFC e FP, apresentam-se os gráficos que se seguem com os valores recortados por etnia, gênero, partido e estados.

²⁰ Deve-se salientar que os valores são referentes aos declarados pelas candidaturas, ou seja, são contabilizados no recebimento dos recursos. Para uma análise detalhada, é importante considerar que existem as transferências entre candidatos e diretórios de diferentes partidos.

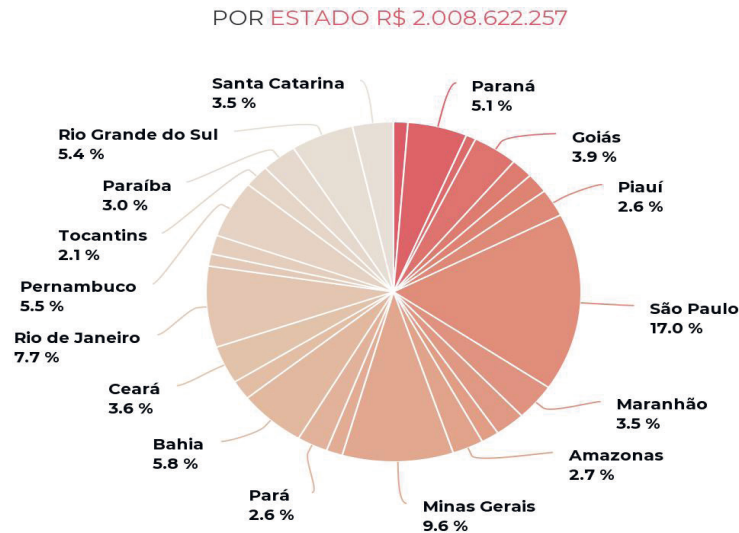
**Gráfico 2 – Recorte automatizado do total dos repasses declarados por etnia
(R\$2.008.622.257)**



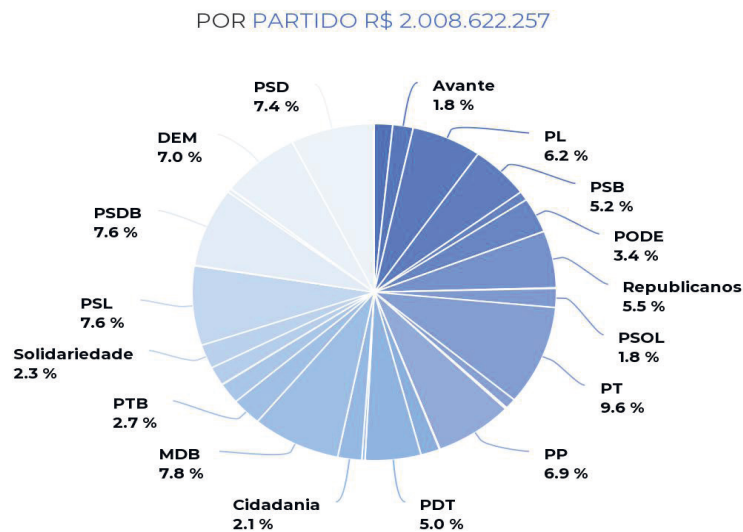
**Gráfico 3 – Recorte automatizado do total dos repasses declarados por gênero
(R\$2.008.622.257)**



**Gráfico 4 – Recorte automatizado do total dos repasses declarados por estado
(R\$2.008.622.257)**

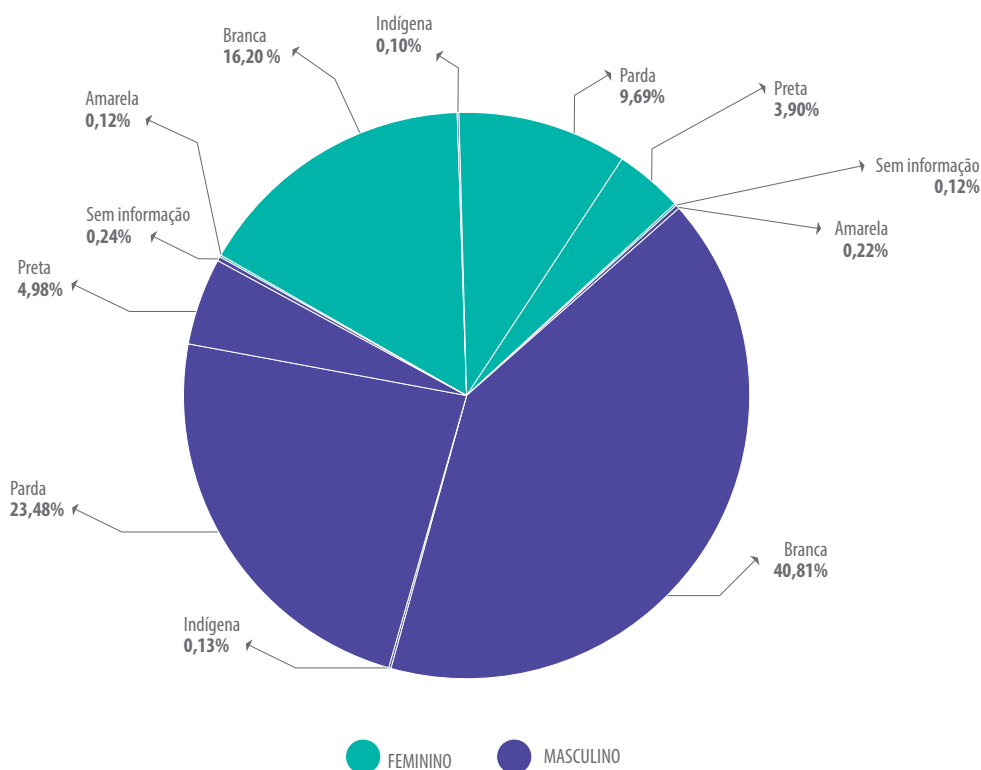


**Gráfico 5 – Recorte automatizado do total dos repasses declarados por partido
(R\$2.008.622.257)**



São centenas as possibilidades de leitura e entendimento dos dados. A partir dos dados, montou-se uma série de relatórios. Na figura a seguir, apresentam-se os valores declarados, integrando-se duas categorias: etnia e gênero.

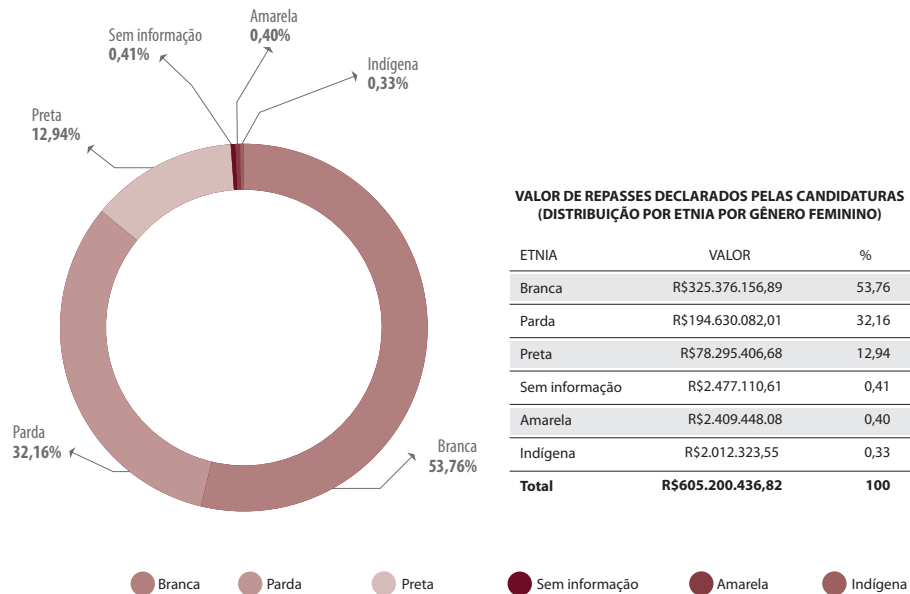
**Gráfico 6 – Valor de repasses declarados pelas candidaturas
(distribuição por etnia por gênero)**



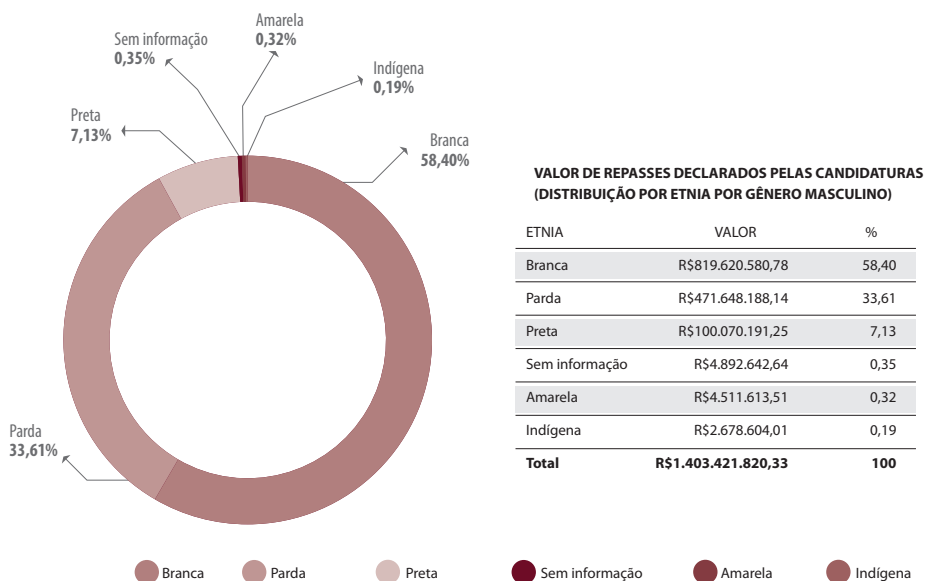
**VALOR DE REPASSES DECLARADOS PELAS CANDIDATURAS
(DISTRIBUIÇÃO POR ETNIA POR GÊNERO)**

GÊNERO	ETNIA	VALOR	%
Feminino	Amarela	R\$2.409.448,08	0,12
Feminino	Branca	R\$325.376.156,89	16,20
Feminino	Indígena	R\$2.012.232,55	0,10
Feminino	Parda	R\$194.630.082,01	9,69
Feminino	Preta	R\$78.295.406,68	3,90
Feminino	Sem informação	R\$2.477.110,61	0,12
Masculino	Amarela	R\$4.511,613,51	0,22
Masculino	Branca	R\$819.620.580,78	40,81
Masculino	Indígena	R\$2.678.604,01	0,13
Masculino	Parda	R\$471.648.188,14	23,48
Masculino	Preta	R\$100.070.191,25	4,98
Masculino	Sem informação	R\$4.892.642,64	0,24
Total		R\$2.008.622.257,15	100

**Gráfico 7 – Valor de repasses declarados pelas candidaturas
(distribuição por etnia por gênero feminino)**

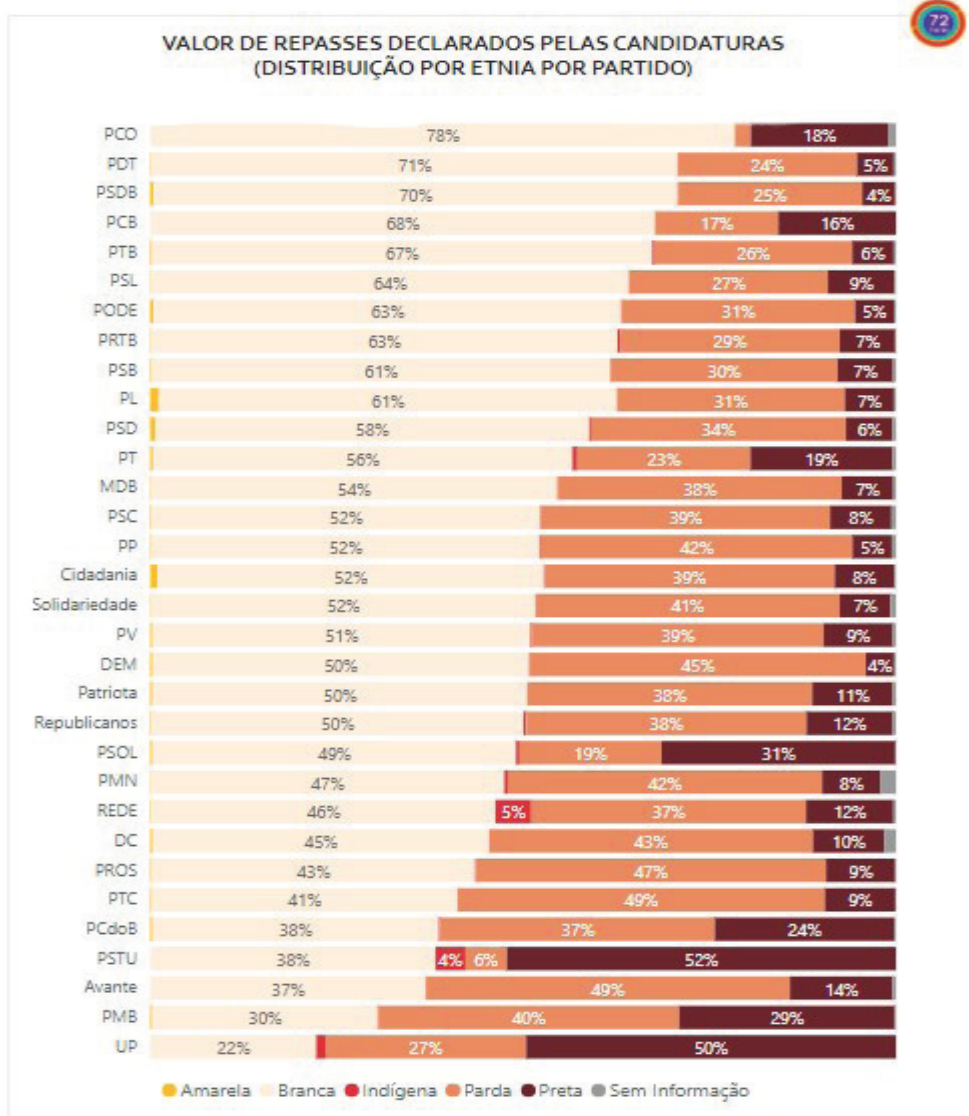


**Gráfico 8 – Valor de repasses declarados pelas candidaturas
(distribuição por etnia por gênero masculino)**



Por esses indicadores, pode-se aferir o quanto é necessário tornar claras e justas as regras que cada partido estabelece para a aplicação dos recursos públicos por cota, fortalecendo o papel das candidaturas, dos movimentos, das organizações e da sociedade civil como um todo, no diálogo e nas propostas de parâmetros mais eficazes para o acesso e uso desses recursos, com base nos dados coletados.

Gráfico 9 – Recorte dos dados por partido e por etnia



Nota-se que a distribuição de valores entre as candidaturas que receberam algum repasse de fundos públicos é bastante desigual dentro de um mesmo partido e entre diferentes partidos.

O acesso aos recursos públicos é fundamental para tornar mais competitivas as candidaturas que hoje são sub-representadas nos espaços de poder e tomadas de decisões.

No balanço da eleição de 2020 das candidaturas, alguns indicadores merecem atenção. Veja:

- 69,9% do FP e do FEFC foram para candidaturas masculinas;
- 62% dos recursos públicos foram declarados por candidaturas brancas;
- 53% das cidades não terão nenhuma vereadora negra;
- 7% dos municípios não elegeram nenhuma mulher;
- 30 pessoas trans foram eleitas em todo o país;
- houve um caso de violência política a cada três horas na reta final das eleições;
- 23,1% foi a taxa geral de abstenção no Brasil (cerca de seis pontos percentuais acima de 2016).

Os índices acima apontam a importância de existir canais de escuta e a necessidade de replicação de modo a contribuir para o aperfeiçoamento democrático, como propostas para a revisão da Sistematização das Normas Eleitorais (SNE).²¹

A real candidatura por representatividade não é demonstrada nas eleições em 2020, haja vista que 52% da população brasileira é de mulheres, mas elas ocupam apenas 16% das vagas de vereadores. No Congresso Nacional, representam atualmente apenas 15% dos parlamentares.

Outro dado importante, embora nada animador, verificado em 2020 é que 12% dos municípios elegeram mulheres, mas constituem municípios menores. Portanto, apenas 7% de toda a população brasileira é governada por prefeitas.

2. Considerações finais

Há ainda grande desafio tratando-se de oportunidades de aprimoramento da cultura democrática e de educação política de nossa sociedade em rede.

Não se pode ignorar a necessidade do acesso e do uso da tecnologia como ferramenta fundamental para o incremento da participação política de todas as camadas da população. Contudo, é fundamental estarmos atentos para o fato de que a inclusão digital na educação política passa pela clareza de como funcionam os mecanismos de manipulação e pela monetização das

²¹ Cabe lembrarmos de que se trata de orientação relevante para a transversalidade proposta pelo Eixo VII.

plataformas que permitem também a propagação e o compartilhamento de *fake news* plantadas no jogo político de baixíssima qualidade e manipulador na formação da opinião.

Com relação à presença e representatividade das mulheres no cenário político, presenciemos muitas iniciativas no Brasil e no mundo todo.

Alguns fatos curiosos marcam a história da participação da mulher nas eleições. Em 1932, a mulher passa a votar, mas não todas: apenas as casadas e viúvas. Ou seja, a referência era o homem em relação ao estado civil de uma mulher.

Outro aspecto relevante a ser considerado é que, apesar de as mulheres terem crescido quase 50% na bancada (de 2014 a 2018), o Brasil caiu no *ranking* de participação da mulher nos Parlamentos. Estava em 108º lugar e, em 2021, encontra-se em 142º no *ranking* da União Interparlamentar (IPU), entre 199 países do mundo. Uma notícia desalentadora é que, na América Latina, entre 20 países, o Brasil ocupa o 18º lugar. Conforme Araújo²², na comparação com 2014, o Brasil deu um salto nas eleições legislativas de 2018, com um aumento de 51% na Câmara dos Deputados e de 36,67% nas Assembleias Legislativas. Saiu de 9,94% para 15,01% e de 11,33% para 15,49%, respectivamente. Ainda que existam melhorias no que diz respeito aos pleitos anteriores, o Brasil caminha muito lentamente em comparação a outros países e, por isso, retrocede em relação a eles.

Em 2020, nas eleições para as Câmaras de Vereadores, de 13,5% de mulheres eleitas foi para 16%, o que significa acréscimo de 18,5%. Porém, ainda segundo Araújo, isso significa “sair de patamares baixíssimos para patamares baixos”, em relação à tendência mundial que se direciona, certamente não sem obstáculos, à paridade.

É preciso que o Brasil lance mão de medidas que promovam a paridade entre homens e mulheres em todos os âmbitos, ou seja, realize medidas afirmativas para que a igualdade se dê de maneira concreta, para além de normas programáticas ou apenas formalmente igualitárias.

Queremos que os recursos cheguem em candidaturas que de fato possam representar a população brasileira. Cheguem nas maiorias minorizadas. Cheguem nas candidatas mulheres, nas mulheres e homens negros, nas candidatas indígenas, em candidaturas com necessidades especiais e, enfim, tornem os partidos, as campanhas, as regras do processo eleitoral mais transparentes, democráticas e representativas de uma população de mais de 210 milhões de pessoas.

Por isso, colocar luz sobre o processo eleitoral, promovendo transparência, entendimento e participação, faz-se urgente e necessário.

²² Clara Araújo, artigo de maio de 2021.

É fundamental para o amadurecimento de nossa democracia a participação cidadã mais ativa, não apenas no momento do voto, mas durante o processo eleitoral e após a definição dos representantes eleitos, no acompanhamento de seus mandatos.

Finalmente, é fundamental e deve ser fomentado que existam aplicações, como a plataforma 72 Horas, para trazer inovações e melhorias no sistema político e democratização no uso da tecnologia por todas as camadas da população. Vivemos num mundo conectado. Mais do que nunca, causas políticas e humanitárias fortalecem-se nas redes sociais, transformando mentalidades. Nesse sentido, garantir o acesso à internet, bem como a inclusão digital, é um passo de essencial importância para a educação política dos cidadãos.

Referências

ANDELINAS. Manifesto coletivo autônomo de mulheres pretas. **Geledés**, 13 jun. 2016. Disponível em: https://www.geledes.org.br/manifesto-coletivo-autonomo-de-mulheres-pretas/?gclid=Cj0KCQjwg8n5BRCdARIsALxKb96T3vbRn9yWHrjGAPY4JR8Kv46ya1vV8i4YeW0R6q3QcCZgsv_HZJkaAgLwEALw_wcB. Acesso em: 5 out. 2021.

ARAÚJO, Clara. As apostas atuais da política institucional na ampliação da presença de mulheres nos parlamentos brasileiros - algumas contribuições para o debate. Artigo. PDF. Disponível em: https://aterraeredonda.com.br/mulheres-nos-parlamentos/?doing_wp_cron=1638483584.2253649234771728515625. Acesso em: 1 fev. 2022.

ATENEA. **Brasil: onde está o compromisso com as mulheres?: um longo caminho para se chegar à paridade.** [201?]. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/09/ATENEA_Brasil_FINAL23Sep.pdf. Acesso em: 1 jul. 2021.

BARBIERI, Catarina Helena Cortada; RAMOS, Luciana de Oliveira (coord.). **Democracia e representação nas eleições de 2018: campanhas eleitorais, financiamento, diversidade de gênero: relatório final (2018-2019).** São Paulo: FGV Direito, 2019. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/27646/RELAT%c3%93RIO%20FINAL%202018-2019.pdf?sequence=5&isAllowed=y>. Acesso em: 5 out. 2021.

BRANDINO, Géssica; BRAGON, Ranier. Entenda a decisão do TSE sobre cota do fundo eleitoral para candidaturas de negros. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 20 ago. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/08/entenda-a-discussao-no-tse-sobre-cota-do-fundo-eleitoral-para-candidaturas-de-negros.shtml>. Acesso em: 4 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.** Estabelece normas para as eleições. Brasília, DF: Presidência da República, 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm. Acesso em: 4 out. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.617 Distrito Federal**. Ação direta de inconstitucionalidade. Direito Constitucional e Eleitoral. Art. 9º da Lei 13.165/2015. Fixação de piso (5%) e de teto (15%) do montante do fundo partidário destinado ao financiamento das campanhas eleitorais para a aplicação nas campanhas de candidatas. Preliminar de impossibilidade jurídica do pedido. Rejeição. Inconstitucionalidade. Ofensa à igualdade e à não-discriminação. Procedência da ação. Requerente: Procurador-geral da República. Intimado: Presidente da República. Relator: Min. Edson Fachin, 15 de março de 2018. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=748354101>. Acesso em: 4 out. 2021.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Divulgação de candidaturas e contas partidárias**. Brasília, DF: Tribunal Superior Eleitoral, 2020. Disponível em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>. Acesso em: 4 out. 2021.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Estatísticas eleitorais**. Brasília, DF: Tribunal Superior Eleitoral, 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>. Acesso em: 4 out. 2021.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **FEFC – 2020**. Brasília, DF: Tribunal Superior Eleitoral, 2020. Disponível em: http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/arquivos/tse-recalculo-do-fefc-para-as-eleicoes-2020-em-17-06-2020/at_download/file. Acesso em: 5 out. 2021.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC)**. Brasília, DF: Tribunal Superior Eleitoral, 2020. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/prestacao-de-contas-1/fundo-especial-de-financiamento-de-campanha-fefc>. Acesso em: 5 out. 2021.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Resolução nº 23.607, de 17 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatos e sobre a prestação de contas nas eleições. Brasília, DF: Tribunal Superior Eleitoral, 2019. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-607-de-17-de-dezembro-de-2019>. Acesso em: 6 out. 2021.

CALENDÁRIO do Programa de Aceleração do Desenvolvimento de Lideranças Femininas Negras: Marielle Franco. **Baobá**: fundo para equidade social, 21 mar. 2019. Disponível em: <https://baoba.org.br/calendario-do-programa-de-aceleracao-do-desenvolvimento-de-liderancas-femininas-negras-marielle-franco> Acesso em: 20 jun. 2020.

COM você, de olho nas eleições. **72 horas**, 10 mar. 2021. Disponível em: <https://72horas.org/>. Acesso em: 4 out. 2021.

ESPAÇO na política: proposta de projeto de lei reserva 50% das cadeiras no Legislativo para mulheres. **Globo Play**, 20 set. 2019. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/videos/t/>

sptv-1-edicao/v/espaco-na-politica-projeto-de-lei-reserva-50-das-cadeiras-no-legislativo-para-mulheres/7938445/. Acesso em: 5 out. 2021.

GUZZO, Morgani. Em Santa Catarina, 61% das candidatas dizem já ter sofrido violência política de gênero. **Catarinas**, 3 dez. 2020. Disponível em: <https://catarinas.info/em-santa-catarina-61-das-candidatas-dizem-ja-terem-sofrido-violencia-politica-de-genero/>. Acesso em: 5 out. 2021.

GUZZO, Morgani; FONSECA, Inara; AMANTE, Vandreza; GUIMARÃES, Paula. Em Santa Catarina, 61% das candidatas dizem já ter sofrido violência política de gênero. Instituto **AzMina**, 27 jan. 2021. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/em-santa-catarina-61-das-candidatas-dizem-ja-ter-sofrido-violencia-politica-de-genero/>. Acesso em: 5 out. 2021.

SUB-REPRESENTAÇÃO na política e violência: conheça iniciativas que estão enfrentando desafios da pauta das mulheres. **Gife**, 2 mar. 2020. Disponível em: <https://gife.org.br/sub-representacao-na-politica-e-violencia-conheca-iniciativas-que-estao-enfrentando-desafios-da-pauta-das-mulheres/>. Acesso em: 5 out. 2021.

GUZZI, Drica. **Web e participação: a democracia no século XXI**. São Paulo: Senac, 2010.

GUZZI, Drica. **Do cultivo de si ao mundo distribuído**. São Paulo: Appris, 2020.

JORGE, André Guilherme Lemos; SOARES, Michel Bertoni. Financiamento eleitoral por pessoas jurídicas: A influência do poder econômico sobre a democracia. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, DF, ano 54, n. 216, p; 87-104, out./dez. 2017. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/54/216/ril_v54_n216_p87.pdf. Acesso em: 5 out. 2021.

MARQUES, Danusa. O que são as cotas para mulheres na política e qual sua importância? **Gênero e Número**, 13 set. 2018. Disponível em: <https://www.generonumero.media/o-que-sao-as-cotas-para-mulheres-na-politica-e-qual-e-sua-importancia/>. Acesso em: 13 jun. 2020.

MENDES, Adriana. Mais mulheres na política. **Forum**, [s. l.], 21 nov. 2019. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/blogs/potenciapolitica/mais-mulheres-na-politica/>. Acesso em: 5 out. 2021.

MENOS de 1% dos candidatos retêm 80% do fundo eleitoral. **Folha de S.Paulo**, São Paulo, 26 out. 2020. Disponível em: <https://www.vercapas.com.br/edicao/capa/folha-de-s-paulo/2020-10-26/>. Acesso em: 5 out. 2021.

PARTIDOS políticos resistem à transparência nos gastos. **Jornal do Comércio**, Porto Alegre, 21 set. 2020. Disponível em: https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/

politica/2020/09/757632-partidos-politicos-resistem-a-transparencia-nos-gastos.html.
Acesso em: 5 out. 2021.

PASSARINHO, Nathália. Candidatas laranjas: pesquisa inédita mostra quais partidos usaram mais mulheres para burlar cotas em 2018. **BBC Brasil**, 8 mar. 2019. Disponível em: [bbc.com/portuguese/brasil-47446723](https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47446723). Acesso em: 4 out. 2021.

PESQUISA jornada da candidata, do vote nelas. **Im.pulsa**, 12 out.2020. Disponível em: <https://www.impulsa.voto/materials/jornada-da-candidata/>. Acesso em: 5 out. 2021.

SÃO PAULO (Estado). Ministério Público. **Eleições limpas**: autoridades, partidos políticos e entidades da sociedade civil firmaram compromisso pela legitimidade, integridade, idoneidade e transparência nas Eleições em 2020. Disponível em: <https://eleicoeslimpas.mpsp.mp.br/eleicoes-limpas/compromisso.php>. Acesso em: 5 out. 2021.

VOTO da mulher. *In*: GLOSSÁRIO eleitoral. Brasília, DF: Tribunal Superior Eleitoral, 2012. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/glossario/termos/voto-da-mulher>. Acesso em: 5 out. 2021.

Vozes Femininas na Política www.observatoriodegenero.gov.br